



## **REQUERIMENTO Nº.26**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/2/2023**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Trago mais uma importante contribuição para nossas ações e estratégias da área de assistência social, notadamente para os nossos competentes profissionais Assistentes Sociais da Secretaria de Assistência Social, que têm, entre seus desafios principais, dois grandes movimentos: um que diz respeito a defesa e garantia do direito à assistência, como preconizado pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social ou Lei nº 8.742/93) e reafirmado pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e, outro, pelo grande foco correlacionado ao atendimento às necessidades sociais, cada vez maiores e mais desafiadoras para os governos e governantes em geral.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) realiza trabalho continuado com famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetiva, reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e contribuir com a qualidade de vida da população.

O CRAS é a porta de entrada para o recebimento de benefícios sociais como: Bolsa Família, Programa Auxílio-Alimentação, CAD Único, Geração de Renda e outros programas socioassistenciais afins.

Os Assistentes Sociais são os responsáveis pelos atendimentos; são profissionais capacitados para diagnosticar as dificuldades enfrentadas pelos munícipes. Nesse sentido, é comum identificarem situações, que se rapidamente resolvidas, poderiam contribuir para a melhora da qualidade de vida dessas pessoas, evitando uma série de outras complicações.

Com a assistência jurídica, casos como o recebimento de benefícios previdenciários – BPC/LOAS, casos cíveis, análises de contratos de locação, multas, acordos com instituições financeiras e até casos de violência doméstica poderão ser analisados e muito rapidamente solucionados por meio de advogados, no próprio CRAS.

Não se trata, evidentemente, de proposição de contratação de profissionais Advogados, mas, sim, de realização de convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, para que a assistência jurídica gratuita aconteça diretamente na fonte onde os problemas são apresentados, que ela aconteça nas dependências dos nossos CRAS.

Enfim, diante das tristes realidades, dificuldades e desafios que a população menos favorecida enfrenta, os serviços de assistência jurídica passam a ter importância fundamental para resgatar a cidadania e as necessidades de muitas e muitas famílias botucatuenses.



## Parte integrante do Requerimento nº 26/2023



Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, disponibilizar assistência judiciária nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), atuando de maneira independente ou através de parceria com entidades jurídicas competentes, como a OAB – Botucatu.

**REQUEREMOS**, outrossim, que cópia deste documento seja encaminhado ao Presidente da OAB Botucatu - 25ª Subseção, **DR. NUNO AUGUSTO PEREIRA GARCIA**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de fevereiro de 2023.

Vereadores Autores:

**SILVIO**  
REPUBLICANOS

**ERIKA DA LIGA DO BEM**  
REPUBLICANOS

**PALHINHA**  
UNIÃO

**MARCELO SLEIMAN**  
UNIÃO

SS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=B55868626880UE48>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: B558-6862-6880-UE48**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - B558-6862-6880-UE48  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>